

DUE DILIGENCE DOS ATIVOS JURÍDICOS

Devedor	Objeto	Resposta
Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A	Crédito que a Mendes Júnior reivindica ter, no valor de R\$55.238.798,25, discutido no processo de nº 0056915-23.2007.8.19.0001, que tramita perante o TJRJ.	O oficiado não reconhece qualquer débito com a Mendes Junior. A sentença de 1º grau considerou improcedente o pleito, atribuindo razão ao oficiado. Aguarda julgamento em 2ª Instância.
Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô	Crédito que a Mendes Júnior reivindica ter, no valor de R\$12.398.115,47, em razão do processo de nº 1015156-61.2014.8.26.0053	A oficiada não reconhece o valor reivindicado. O oficiado ainda afirma que o processo está na fase instrutória e não houve nenhum bloqueio de valores ou quaisquer outras medidas constritivas determinadas por meio de ordem judicial.
Departamento de Águas e Energia	Créditos que a Mendes Júnior reivindica ter, no valor de R\$10.330.135,13 discutido no processo	O Contrato foi discutido por meio da Corte Internacional de Arbitragem, no processo arbitral nº

Elétrica – DAEE – São Paulo	de nº 1046529-13.2014.8.26.0053, que tramita perante o TJRJ. O valor foi originado no Contrato nº2002/22/00040.1 celebrado com o Consórcio OAS/Carioca/Mendes.	15.087/CCO/JRF, quando foi considerado procedente o valor a ser pago pelo oficiado de R\$21.563.759,05. O valor está sendo cobrado em juízo. Apurar valor da quota parte.
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	Créditos que a Mendes Júnior reivindica ter, no valor de R\$8.619.836,25, no processo de nº 0002159-65.2015.8.07.0018, que tramita perante o TJDF.	A Diretoria Financeira e Comercial da Companhia não reconhece o débito e encaminhou para a Procuradoria Jurídica que não apresentou resposta. Em 1ª instância o Juiz considerou prescrita a pretensão da Mendes Junior . Processo se encontra em segundo grau, ainda sem julgamento.